# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taiúva**
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

**Câmara Municipal de Taiúva**
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 6.995, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Lauriane Cristina Fermino** e dá outras providências."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica afastada de suas atribuições a servidora municipal **Lauriane Cristina Fermino**, RG nº 47.989.178-3, CPF nº 407.774.278-18**, Diretor de Assistência Social**, em razão de licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 19 de junho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 19 de junho de 2025.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 6.996, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Maria Eduarda Tenório da Silva.**"

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Maria Eduarda Tenório da Silva,** RG nº 53.644.552-7, CPF n° 469.732.488-96, **Fisioterapeuta**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 22 de junho de 2026 e término em 06 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de junho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 6.997, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Silvana Delucia.**"

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º –** Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, sendo 10 dias em pecúnia, à servidora **Silvana Delucia,** RG nº 26.454.773-1, CPF nº 258.192.668-62, **Secretária Municipal de Saúde**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 22 de junho de 2026 e término em 26 de junho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de junho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 6.998, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Paulo José Furlan Marques**."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias restantes, ao servidor **Paulo José Furlan Marques**, RG nº 11.046.698, CPF n° 072.980.108-08, **Operador de Raio X**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 29 de junho de 2026 e término em 03 de julho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 29 de junho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 6.999, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Sandra Aparecida Cunha Leonezi.**"

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Sandra Aparecida Cunha Leonezi,** RG nº 12.235.521, CPF nº 042.641.108-07, **Auxiliar de Serviços Contábeis**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 29 de junho de 2026 e término em 13 de julho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 29 de junho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 7.000, DE 1º DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Douglair Donizete Alves**."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Douglair Donizete Alves**, RG nº 22.931.055-2, CPF nº 081.363.238-2, **Motorista de Ambulância**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 1º de julho de 2026 e término em 20 de julho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de julho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 7.001, DE 1º DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **José Antônio Furlan**."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **José Antônio Furlan**, RG nº 8.799.087, CPF nº 979.571.788-04, **Pedreiro**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1º de julho de 2026 e término em 30 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de julho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 7.002, DE 1º DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Ermes Raimundo Silva**."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Ermes Raimundo Silva**, RG nº 29.384.868-3, CPF nº 150.668.108-54, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1º de julho de 2026 e término em 30 de julho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de julho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 7.003, DE 1º DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Luiz Antônio Zanetti**."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, ao servidor **Luiz Antônio Zanetti**, RG nº 10.251.598, CPF nº 019.830.788-83, **Cirurgião Dentista**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1º de julho de 2026 e término em 10 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de julho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 7.004, DE 1º DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Orlando Marchi Filho**."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dia em pecúnia, ao servidor **Orlando Marchi Filho**, RG nº 24.320.147-3, CPF nº 131.131.598-57, **Motorista**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 1º de julho de 2026 e término em 20 de julho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de julho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 7.005, DE 1º DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Marcelo Aparecido Ruaro**."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º –** Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dia em pecúnia, ao servidor **Marcelo Aparecido Ruaro**, RG nº 28.233.613-8, CPF nº 266.361.518-89, **Guarda Civil Municipal**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 1º de julho de 2026 e término em 20 de julho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de julho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 7.006, DE 1º DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Julioberto Pizzolato**."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Julioberto Pizzolato**, RG nº 6.791.930, CPF nº 029.484.908-47, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 1º de julho de 2026 e término em 31 de julho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de julho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 7.007, DE 03 DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre o afastamento, a pedido e sem remuneração, do servidor municipal **Valdemar Antônio Ferreira**, nos termos da Lei Complementar nº 041, de 02 de março de 2005, e dá outras providências."

**Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Fica autorizado o afastamento, a pedido e sem remuneração, do servidor municipal **Valdemar Antônio Ferreira**, RG nº 14.214.552, CPF nº 042.646.518-08, ocupante do cargo de **Escriturário**, a partir de 02 de julho de 2026, pelo prazo de 6 (seis) meses, observando-se, contudo, o prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 041, de 02 de março de 2005.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 02 de julho de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de julho de 2026.

**Mauro Vicente Bersi**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Gislaine de Souza Silva**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**